SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 23 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0667

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20130228-3 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALCÂNTARAS

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Alcântaras – CMAS, para desempenho do mandato no período de 01/03/2013 a 28/02/2015, conforme discriminação a seguir:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
I.1. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Membro Titular: Maria Márcia Brandão de Andrade
Membro Suplente: Francisca Daniela Araujo de Sousa

I.2. Secretaria de Saúde
Membro Titular: Leiliane Alves
Membro Suplente: Josiane Moreira Albuquerque

I.3. Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica
Membro Titular: Luiz Carlos Costa
Membro Suplente: Ademir Lustosa Raulino

I.4. Secretaria de Finanças
Membro Titular: Marlon Magalhães Carvalho
Membro Suplente: Valdiney Sousa Rodrigues

II. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS
II.1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alcântaras
Membro Titular: Antonio Pereira da Costa
Membro Suplente: Maria Rodrigues Araujo

II.2. Associação Comunitária São José
Membro Titular: Luis Francisco da Silva
Membro Suplente: Raimundo Francisco da Silva

II.3. Associação Comunitária Novo Algodões
Membro Titular: Manoel Clarindo
Membro Suplente: Maria Nazaré Braga de Sousa

II.4. Associação dos Agentes de Saúde de Alcântaras
Membro Titular: Maria Janieire Freire Ferreira
Membro Suplente: Nicilda Pereira da Costa

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 28 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:DB2E9645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20130228-4 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOAS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALCÂNTARAS

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alcântaras – CMDCA, para desempenho do mandato no período de 01/03/2013 a 28/02/2015, conforme discriminação a seguir:
I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
I.1. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Membro Titular: Francisca Daniela Araújo de Sousa
Membro Suplente: Paulo Henrique da Ponte Portela
enrique da Ponte Portelaph

I.2. Secretaria de Saúde
Membro Titular: Carleane Vieira Gomes
Membro Suplente: Tacila Alcântara Aguiar

I.3. Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica
Membro Titular: Aldo Carvalho Araujo
Membro Suplente: Tatiane Ângelo Ferreira

I.4. Secretaria do Desenvolvimento da Cultura
Membro Titular: Ana Glaucia Freire Aragão Barros
Membro Suplente: Maria do Socorro Alcântara

II. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS
II.1. Pastoral das Crianças
Membro Titular: Socorro Maria Gomes Silva Caetano
Membro Suplente: Maria Janieire Freire Ferreira

II.2. Instituto Social da Criança e do Adolescente de Alcantaras – ISCAA
Membro Titular: Milvania Regina Eustaquia Gomes Vasconcelos
Membro Suplente: Joaquim Severiano Silva

II.3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Membro Titular: Maria Benedita Silva do Nascimento
Membro Suplente: Jessica Carvalho Rocha

II.4. Pastoral da Juventude
Membro Titular: Francisco Fabio Rocha de Araujo
Membro Suplente: Karlos Ruan Barbosa Freire

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 28 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:A34B8C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20130228-5 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE ALCÂNTARAS

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Alcântaras – CDI, para desempenho do mandato no período de 01/03/2013 a 28/02/2015, conforme discriminação a seguir:
I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
I.1. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Membro Titular: Aldenize Lustosa Raulino
Membro Suplente: Maria de Nazare do Nascimento Teixeira
enrique da Ponte Portelaph

I.2. Secretaria de Saúde
Membro Titular: Maria Jossandra Alcantara Freire
Membro Suplente: Karla Luana Ximenes Ferreira

I.3. Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica
Membro Titular: Milvania Regina Eustaquia Gomes Vasconcelos
Membro Suplente: Joelmir Lima de Alcântara

I.4. Secretaria do Desenvolvimento da Cultura
Membro Titular: Maria de Fátima Carvalho Silva
Membro Suplente: Francicleide Alcantara Freire Carvalho

II. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS
II.1. Pastoral do Idoso
Membro Titular: Maria Madalena Silva Ribeiro
Membro Suplente: Terezinha Batista Lucio de Araujo
II.2. Associação São Vicente de Paulo
Membro Titular: Jose Ribamar Ferreira
Membro Suplente: Raimunda Basílio Alves

II.3. Associação São Francisco
Membro Titular: Maria Menezes Benicio
Membro Suplente: Sandra Maria Andrade Silva Sousa

II.4. Associação Comunitária Nossa Senhora das Graças
Membro Titular: Tereza Maria de Sousa
Membro Suplente: Marta Maria Lopes

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 28 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:50EA3C9A

SEC DO DESENV DA CULTURA
PORTARIA – SECULT Nº 20130419-3 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

A **Secretária do Desenvolvimento da Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Maria do Socorro Alcântara** para ocupar a Função Gratificada **Chefe da Unidade de Desenvolvimento da Cultura** da **Secretaria do Desenvolvimento da Cultura de Alcântaras** , símbolo FG 3.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Esta Portaria retroagirá seus efeitos financeiros à 01/04/2013.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura de Alcântaras, em 19 de abril de 2013.

ANA GLAUCIA FREIRE ARAGÃO BARROS
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:E93F0FE9

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20130422-1 DE 22 DE ABRIL DE 2013.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Autorizar o pagamento de adicional noturno, na forma do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, ao servidor Pedro da Silva.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 22 de abril de 2013.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:19CF36B0

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20130422-3 DE 22 DE ABRIL DE 2013.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Antônio Regino Teles de Albuquerque, Vigia, auxílio deslocamento, à razão de R$ 3,10 (três reais e dez centavos) por dia de deslocamento entre seu domicílio e a unidade escolar onde se encontra lotado.

2. O Auxílio Deslocamento que trata o item anterior está vinculado à permanência na lotação atual.

3. Esta Portaria retroagirá seus efeitos financeiros a 28/01/2013.

4. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 22 de abril de 2013.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:D2196535

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20130419-4 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Neiliane Moreira Brandão** para ocupar a Função Gratificada **Chefe da Célula de Almoxarifado** da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras** , símbolo FG 3.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Esta Portaria retroagirá seus efeitos financeiros à 01/04/2013.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 19 de abril de 2013.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:AA1DD9E5

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20130419-5 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Maria Márcia Brandão de Andrade** para ocupar a Função Gratificada **Chefe da Unidade Centro de Referência da Assistência Social** da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras** , símbolo FG 1.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Esta Portaria retroagirá seus efeitos financeiros à 01/04/2013.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 19 de abril de 2013.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:B83AC4B9

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20130419-6 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Katarina Jess Carvalho Brandão Costa** para ocupar a Função Gratificada **Chefe da Unidade de Benefício de Transferência de Renda** da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras** , símbolo FG 1.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Esta Portaria retroagirá seus efeitos financeiros à 01/04/2013.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 19 de abril de 2013.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:046D0949

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20130419-7 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Claúdia Carneiro** para ocupar a Função Gratificada **Chefe da Unidade do Cadastro Único** da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras** , símbolo FG 1.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Esta Portaria retroagirá seus efeitos financeiros à 01/04/2013.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 19 de abril de 2013.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:6A13B204

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20130419-8 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Maria da Conceição Maia Rodrigues** para ocupar a Função Gratificada **Secretária Executiva dos Conselhos** da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras** , símbolo FG 3.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Esta Portaria retroagirá seus efeitos financeiros à 01/04/2013.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 19 de abril de 2013.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:62FA8688

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130402-1 DE 2 DE ABRIL DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Erivan Bento Albuquerque, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 03/04/2013, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 2 de abril de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:0083CD56

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130409-1 DE 9 DE ABRIL DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Erivan Bento Albuquerque, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 10/04/2013, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 9 de abril de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:E110CD35

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130416-1 DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Erivan Bento Albuquerque, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas

com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 17/04/2013, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 16 de abril de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:963B1540

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130416-2 DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Maria Verônica Araújo da Silva**, Enfermeira, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 17/04/2013, para participar de treinamento sobre o controle de hanseníase e tracoma, promovido pela Secretaria da Saúde do Ceará – SESA.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 16 de abril de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:3CC61DA2

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130409-2 DE 9 DE ABRIL DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Ucileudia Alves Sousa**, Coodernador de Sistemas, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 10/04/2013, para participar de treinamento sobre o sistema SISPRENATAL WEB, promovido pela Secretaria da Saúde do Ceará – SESA.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 9 de abril de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:21943E55

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130411-1 DE 11 DE ABRIL DE 2013.

o **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **José Hélder Lima Parente**, Secretário de Saúde, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 12/04/2013, com a finalidade de participar da Reunião do COSEMS/CE.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 11 de abril de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:864FE42F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 324/2013

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **LUCYLENE NONATO LEITE,** ocupante do Cargo de **Cadastradora do CADÚNICO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, duas(02) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **23 e 24de abril de 2013**, a fim de participar de uma Capacitação de Digitadores da versão 7 do Cadastro Único, que acontecerá no Hotel Diogo.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de abril de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2007081151-7
CPF Nº.: 057.543.573-97
ENDEREÇO: Rua José Pio de Oliveira, nº762, Centro, Altaneira, Ceará.

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F3FA65ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 325/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA,** ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **24 de abril de 2013**, a fim de participar de uma Capacitação de Cofinanciamento Estadual e o Encontro do BPC Trabalho, que acontecerá no Hotel Sonata.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento total de **R$140,00 (cento e quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de abril de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 24006875-93
CPF Nº.: 691.290.023-20
ENDEREÇO: Rua José Valter Dias, nº68-B, Crato, Ceará.

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:AC7F15AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.326 /2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **24 de abril de 2013**, a fim de participar de uma Capacitação Confinanciamento Estadual e o Encontro do BPC Trabalho, que acontecerá no Hotel Sonata.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$200,00 (duzentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de abril de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº 340392299-SSP-CE
CPF Nº.: 990.913.643-00
ENDEREÇO: Rua LeonísioVieira, nº 50, São Miguel,Crato, Ceará.

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:A6A7C1E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 321/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MONIQUE LEITE SAMPAIO,** portadora de C.I.RG nº20011029063085, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 060.955.944-30, para o exercício do Cargo em Comissão de **DIRETORA CLÍNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22, inciso XII da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de abril de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:5DB5C271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 322/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA,** portador de C.I.RG nº. 99099030887, expedida por SSPDC/CE, inscrita no CPF sob o nº. 863.657.033-68, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso II da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de abril de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9940AA68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 327/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **CLAÚDIA LIMA DE ALMEIDA,** ocupante Cargo de **Assistente Social DA SECRETARIA DE**

ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **23 de abril de 2013**, a fim de participar de uma Oficina Regional de Capacitação dos Planos Municipais de Assistência Social que acontecerá no Hotel Encosta da Serra.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de abril de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 244623880
CPF Nº.: 140.278.978-54
ENDEREÇO: Sítio Samambaia, nº350, Centro, Altaneira, Ceará.

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:E0F1EE09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 247/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO CEZAR MATOS DE ALMEIDA**, para exercer a Função de Confiança de ARTICULADOR COMUNITARIO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 22 DE ABRIL DE 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:E036AA53

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 248/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **SANDRO DIEGO ANDRADE SILVA**, da Função de Confiança de ASSESSOR TECNICO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 22 DE ABRIL DE 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:0E7C3D1B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 249/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **SANDRO DIEGO ANDRADE SILVA**, para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMBATE A FOME, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 22 DE ABRIL DE 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:DAA60B2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 021/2013, DE 19 DE ABRIL DE 2013

Convoca os candidatos aprovados no concurso público e dá outras providências

O Prefeitura Municipal de Groairas, **Adail Albuquerque Melo**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.º 013/2012, de 21 de maio de 2012, bem como a classificação divulgada pelo Decreto nº 166/2012, de 03/08/2012, vem por meio deste, CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste, nos termos seguintes:

1 – Os candidatos nominados no Anexo I deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentarem no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 8.9.2 do Edital 013/2012, de 21/05/2012, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.

2 – Os candidatos terão um prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, para atenderem a presente convocação, após o qual serão considerados desistentes, observado o disposto no item 8.2 do referido edital.

5 – A lotação carga horária e a renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Secretário de Saúde

ANEXO I

(EDITAL Nº 021/2013)

Relação dos candidatos convocados

NOME CANDIDATO	CARGO	N.º INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Antonia Helen da Silva Sousa	Agente Comunitária de Saúde	089	2º LUGAR

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:73F7E6F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

Portaria nº. 267/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **FRANCISCO ADHEMAR ALBUQUERQUE,** Secretário, registrado sob matricula n° 2105, a importância de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), equivalente a 03(três) dias de 0,5 (meia) diária cada, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Sobral -CE, nos dias 23,24, e 25 de abril de 2013 para participar do **Programa TCM Cidadania e Controle Social – Encontros Regionalizados 2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:BC96D26F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 275/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

Portaria nº. 275/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **TARCISIO MELO JUNIOR,** Secretário de Obras, registrado sob matricula n° 1537, a importância de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), equivalente a 03(três) dias de 0,5 (meia) diária cada, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Sobral -CE, nos dias 23,24, e 25 de abril de 2013 para participar do **Programa TCM Cidadania e Controle Social – Encontros Regionalizados 2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:36E13ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 270/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

Portaria nº. 270/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA,** Supervisor de Contabilidade, registrado sob matricula n° 1841, a importância de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), equivalente a 03(três) dias de 0,5 (meia) diária cada, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Sobral -CE, nos dias 23, 24, e 25 de abril de 2013 para participar do **Programa TCM Cidadania e Controle Social – Encontros Regionalizados 2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:112CD751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 268/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

Portaria nº. 268/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **PAULO EXPEDITO MOREIRA AZEVEDO** Secretário Adjunto de Administração, Finanças e Controle, registrado sob matricula n° 2099, a importância de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), equivalente a 03 (três) dias de 0,5 (meia) diária cada, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Sobral -CE, nos dias 23, 24, e 25 de abril de 2013 para participar do **Programa TCM Cidadania e Controle Social – Encontros Regionalizados 2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:B4F1846B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 276/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

Portaria nº. 276/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **ELCINEI OLIVEIRA BARRETO,** Secretário de Cultura, Turismo e Desporto, registrado sob matricula n° 2117, a importância de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), equivalente a 03 (três) dias de 0,5 (meia) diária cada, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Sobral -CE, nos dias 23,24, e 25 de abril de 2013 para participar do **Programa TCM Cidadania e Controle Social – Encontros Regionalizados 2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:B6DBFF6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

Portaria nº. 269/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **ISRAEL LOPES MATOS,** Supervisor de Gestão Descentralizada, registrado sob matricula n° 1879, a importância de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), equivalente a 03(três) dias de 0,5 (meia) diária cada, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Sobral -CE, nos dias 23, 24, e 25 de abril de 2013 para participar do **Programa TCM Cidadania e Controle Social – Encontros Regionalizados 2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:1F048880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 271/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

Portaria nº. 271/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado

através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **FRANCISCO GLEN ADISON MENDES MELO,** Tesoureiro, registrado sob matricula n° 1926, a importância de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), equivalente a 03(três) dias de 0,5 (meia) diária cada, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Sobral -CE, nos dias 23, 24, e 25 de abril de 2013 para participar do **Programa TCM Cidadania e Controle Social – Encontros Regionalizados 2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:F8382CFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 273/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

Portaria nº. 273/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **JOSE EVANILDO CAVALCANTE FEIJAO,** Escriturário, registrado sob matricula n° 115, a importância de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), equivalente a 03(três) dias de 0,5 (meia) diária cada, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Sobral -CE, nos dias 23, 24, e 25 de abril de 2013 para participar do **Programa TCM Cidadania e Controle Social – Encontros Regionalizados 2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:448570D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 272/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

Portaria nº. 272/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **ELOISA OLIVEIRA MELO,** SUPERVISOR DE RH, registrado sob matricula n° 118, a importância de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), equivalente a 03(três) dias de 0,5 (meia) diária cada, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Sobral -CE, nos dias 23, 24, e 25 de abril de 2013 para participar do **Programa TCM Cidadania e Controle Social – Encontros Regionalizados 2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:13803B43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 06/2013 TESOURARIA

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 004/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA CAPACITACAO DO SISTEMA ESTADUAL DE COFINANCIAMENTO - SECOFI E TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A SETAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA VILANI GOMES DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CPF: 122.287.703-10 LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 800,00 (Oitocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 23/04/2013 A 26/04/2013.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de ABRIL de 2013

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:735ABE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 25/2013 TESOURARIA

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A REPARTICOES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL, RELACIONADOS AO GABINETE DO PREFEITO DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE SUPERINTENDENTE, CPF: 309.283.383-04 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA
EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 800,00 (Oitocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 09/04/2013 A 12/04/2013.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 09 de ABRIL de 2013

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D4E048BB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA 41/2013 TESOURARIA

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA,VISANDO: PARTICIPAR DA FORMACAO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO CCB - ETAPA II DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR ERICA MARIA DE ARAUJO CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE NUCLEO, CPF: 987.392.633-04 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 23/04/2013 A 25/04/2013.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 16 de ABRIL de 2013

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0EEA6180

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA 38/2013 TESOURARIA

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA,VISANDO: PARTICIPAR DA FORMACAO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO CCB - ETAPA II DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR CARLA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA OPERACIONAL, CPF: 009.106.963-73 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 23/04/2013 A 24/04/2013.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 16 de ABRIL de 2013

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:84CB66A8

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA 40/2013 TESOURARIA

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA FORMACAO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO CCB - ETAPA II DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR MARIA CLEIDIANA MORORO PAIVA BRUNO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 004.915.243-23 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 23/04/2013 A 25/04/2013.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 16 de ABRIL de 2013

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F68BBE49

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA 39/2013 TESOURARIA

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENOEXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA FORMACAO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO CCB - ETAPA II DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANA REGIA CARVALHO PINHO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF:284.766.033-04 LOTADO NA SEC. MUN. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE
23/04/2013 A 25/04/2013.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 16 de ABRIL de 2013

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:038FE86E

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 10/2013 TESOURARIA

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2013, DE 02.01.2013 EPORTARIA001/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO SISPRENATAL WEB DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR JOSE MARIO PEREIRA DE MELO, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR ADMINIST. HOSPITAL MUNICIPAL, CPF: 718.284.513-04 LOTADO NA SEC. M. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 25/04/2013 A 25/04/2013.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUARACIABA DO NORTE-CE, 19 de ABRIL de 2013

SAMARA MARIA DE SOUSA SOARES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E5B7623C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Luiz Camelo Sobrinho, nº 640 - Centro, comunica aos interessados que no dia 27 de março de 2013, às 08:30, estará abrindo licitação na modalidade Carta Convite nº 2304.01/2013-ED, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo de refeições para as formações dos professores da Secretaria Municipal de Hidrolândia, conforme especificações do edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:30 às 11:30 h.

CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUSA
Presidente da Comissão.
Hidrolândia-CE, 23 de abril de 2013.

Publicado por:
Carlos Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:24D98AB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2013 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DES. RURAL/SEC. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2012, ALTERADO PELO EDITAL 002/2012.

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2013
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CANDIDATOS E CARGOS A SEREM PROVIDOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ.
Pelo presente Edital ficam convocados os candidatos abaixo nominados, aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos Vagos do Poder Executivo do Município de Ibiapina-CE, em conformidade com o Edital 001/2012, alterado pelo Edital 002/2012, e, em obediência à ordem de classificação final por cargo de acordo com Edital 013/2012, a comparecerem no dia e horário abaixo estabelecidos, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural/Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, situada à Rua Pedro Aragão, 920, Centro, Ibiapina–CE, para a devida entrega dos documentos necessários para admissão e, a fim de serem submetidos, por Junta Médica Oficial deste Município, aos exames médicos obrigatórios, que se realizarão no Centro de Saúde “Dr. Márcio Fernandes”, situado à Rua Wenceslau Soares, S/N, Centro, Ibiapina-CE. Informamos que será exonerado aquele que não entrar em efetivo exercício, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua nomeação, conforme item 13.2 do respectivo Edital.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE
I. Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma/Certificado fornecido por Instituição de Ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;

II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada do Documento de Identidade Civil;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino até 58 (cinquenta e oito) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone etc.);
XI. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual) e Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal);
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de Nascimento dos dependentes;
XVI. Cartão de vacinação dos dependentes menores de 7 (sete) anos;
XVII. Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e atualizada);
XVIII. Comprovante atualizado de frequência escolar para dependentes com idade de 7 (sete) a 14 (catorze) anos;
XIX. Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Ibiapina, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames: a) Hemograma completo com plaquetas; b) coagulogramacompleto ; c) ureia; d) creatinina; e) ácido úrico; f) glicemia de jejum; g) sumário de urina; h) raio x do tórax em PA e perfil com laudo; i) VDRL; f) laudo de sanidade mental emitido por um médico especialista.
XX. Número da conta corrente Bradesco S/A (Xerox do cartão).

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, período de 17/04/2013 a 18/05/2013, no horário das 08:00h às 12:00h, na Rua Pedro Aragão, S/N, Ibiapina–CE.

Exames médicos: Centro de Saúde Márcio Fernandes, período de 17/04/2013 a 18/05/2013, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS COM OS RESPECTIVOS CARGOS E UNIDADEDE EXERCÍCIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
60101 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
Classificação	Situação	Inscrição	Nome do Candidato	Total	Desempate
1	Aprovado	9201726	IRANICE SILVA	60,00	-
60201 - TECNICO AGRICOLA					
1	Aprovado	9202017	JOAO PAULO TEIXEIRA DA SILVA	62,00	44,00
60301 - ZOOTECNISTA					
1	Aprovado	9200483	MAIRON BASILIO LINARD	70,00	54,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					
30201 - AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL					
1	Aprovado	9202549	MATEUS OLIVEIRA DE PAULA	80,00	64,00
30203 - AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL					
1	Aprovado	9202099	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	72,00	62,00

Ibiapina, 17 de Abril de 2013

ANTÔNIO CLÁUDIO LIMA
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Ibiapina/ce

Publicado por:
Fernando de Melo Braga
Código Identificador:CB4052EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.16.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora MARIA ZULEIDE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 01/08/2010 a 31/07/2011, para gozo no período de 07/04/2013 a 16/05/2013.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:B09A27BE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001. 18.04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, WILLAME FERREIRA NUNES, ocupante do cargo de GAURDA MUNICIPAL, símbolo ADO, lotada na Secretaria de Governo e Articulação Institucional, referente ao período aquisitivo 07/11/2007 a 06/11/2012, para gozo no período de 22/04/2013 a 20/07/2013.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 18 dias do mês de abril de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:388979C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0125/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 05 de abril de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de março de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:31E95B5D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0126/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 05 abril de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de abril de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:BAB46C4A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0127/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GILVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 05 de abril de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de abril de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:5CB2C216

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0128/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 05 de abril de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de abril de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:FFE02834

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0129/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 05 de abril de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de abril de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:2B36DF51

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0130/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 05 de abril de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de abril de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:2B8C123A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0131/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 05 de abril de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de abril de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:37C02D73

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0132/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Sede do Município a Cidade de Fortaleza-Ceará, para tratar de assuntos do interesse do Legislativo com a Assessoria Técnica da UVC-União dos Vereadores e Câmaras do Ceará no dia 08 de abril de 2013, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de abril de 2013.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:C4F64B3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 601/2013

Dá nova redação a Lei Municipal Nº 329/2000, 31 de agosto de 2000 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixeré, Francisco Raimundo Santiago Bessa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
Do órgão

Art. 1º - Fica reconhecido que o Conselho Municipal de Saúde de Quixeré – Ceará, instituído pela Lei Municipal de nº 174/1990, de 20 de fevereiro de 1990, modificadas pela Lei Municipal de nº 192/1991, de 11 de novembro de 1991, pela Lei Municipal de nº 244/1995, de 18 de outubro de 1995 e pela Lei Municipal de nº 329/2000, de 31 de agosto de 2000, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS vinculado à Secretaria de Saúde do Município, com atuação no âmbito municipal, tem caráter permanente, deliberativo, normativo e fiscalizador das políticas, ações e serviços de saúde.

Art. 3º - A Secretaria de Saúde do Município, órgão responsável pelo gerenciamento do Sistema Único de Saúde, adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, fornecendo todo apoio administrativo, operacional, econômico-financeiro, recursos humanos e material.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Saúde contará com uma Secretaria-Executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão.

CAPÍTULO II
Da organização e funcionamento

Art. 4º - Cabe ao Conselho de Saúde deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal e decidir sobre o seu orçamento.
Art. 5º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde se reunirá, no mínimo, a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, e terá como base o seu Regimento Interno. A pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
Art. 6º - As reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde são abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;
Art.7º- O Conselho Municipal de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei no8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;

Art. 8º - O Conselho Municipal de Saúde constituirá uma Mesa Diretora eleita em Plenário, respeitando a paridade.
Art. 9º - As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos;
a) entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;
b) entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;
c) entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho;

Art. 10º - Qualquer alteração na organização do Conselho Municipal de Saúde preservará o que está garantido em lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor da esfera correspondente;
Art. 11º - A cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei no8.689/93 e com a Lei Complementar no141/2012;
Art. 12º - O Conselho Municipal de Saúde, com a devida justificativa, buscarão auditorias externas e independentes sobre as contas e atividades do Gestor do SUS;
Art. 13º - O Pleno do Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário.

CAPÍTULO III
Das competências
Art. 14º - Ao Conselho Municipal de Saúde, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete, sem prejuízos das funções do Poder Legislativo:
I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;
XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;
XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;
XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;
XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e
XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

CAPÍTULO IV
Da composição
Art. 15º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS, tem sua composição conforme estabelece a Lei nº 8.142/90 e pela Resolução nº 453/2012, composto de representantes de instituições governamentais e prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos; representantes dos profissionais de saúde e os representantes dos usuários, assim compostos:

I – GOVERNO
1. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde
2. 01 (um) representante do Hospital Municipal
3. 01(um) representante da Secretaria de Educação
4. 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere
I – PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. 01 (um) representante dos profissionais de Nível Superior
2. 01 (um) representante dos profissionais de Nível Médio
3. 02 (dois) representantes dos profissionais de Nível Elementar
I – USUÁRIOS
1. 01 (um) representante da Área de Abrangência do PSF Sede I
2. 01 (um) representante da Área de Abrangência do PSF Sede II
3. 01(um) representante da Área de Abrangência do PSF Boqueirão
4. 01(um) representante da Área de Abrangência do PSF Lagoinha I
5. 01(um) representante da Área de Abrangência do PSF Lagoinha II
6. 01(um) representante da Área de Abrangência do PSF Tomé
7. 01(um) representante da Área de Abrangência do PSF Água Fria
8. 01(um) representante das Associações e Sindicatos.

§ 1º - Mantendo o que propôs as Resoluções nos33/92 e 333/03 do CNS e consoante com as Recomendações da 10ae 11aConferências Nacionais de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:
a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
§ 2º - A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º - As entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação de seus representantes.
§ 4º - Recomenda-se que, a cada eleição, os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, promovam a renovação de, no mínimo, 30% de suas entidades representativas.
§ 5º - A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as).
§ 6º - A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, não é permitida nos Conselhos de Saúde.
§7º- As funções, como membro do Conselho Municipal de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.
§ 8º - O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

Art. 16º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 16 de abril de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7E1466DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025.02.04.2013

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Quixeré, Lei Complementar n.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, e Decreto 583/2006, de 01 de novembro de 2006,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados para compor a COMISSÃO PARA EMISSÃO DE PARECER SOBRE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO do Estágio Probatório, sob a Coordenação da primeira:

• MARIA GRACILDA DE ARAUJO - Divisão de Recursos Humanos;
• CLAUDIA MARIA DA CUNHA – Gabinete do Prefeito;
• MARIA DAIANE DE SOUSA MELO – Representante dos Servidores.

Art. 2º - Os procedimentos referentes a expedição do Parecer Final estão expressos no Decreto 583/2006, de 01 de novembro de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 março de 2013.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de abril de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:18C2130C

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.18.04/2013

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) Glerison de Sousa Queiroga, ocupante do cargo de, Secretário, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 18/04/2013, com a finalidade de, resolver pendências na SECULT, SESC e na Assembléia, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de abril de 2013.

GLERISON DE SOUSA QUEIROGA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE10CFD8

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 004/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) KALINE MENDES HOLANDA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato

representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) KALINE MENDES HOLANDA, RG n° 6683954 SESPDC/SC, e CPF n.° 916.424.933-68, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratada, a pedido da servidora a partir de 15.04.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de abril de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4D11BBA2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.19.04.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Tiago Maia Pires, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 19/04/2013, com a finalidade de, transportar paciente para realizar cirurgia, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de abril de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8B43BD9

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.18.04/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 01(uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/04/2013 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa Municipalidade junto a RCA Serviços e Assessoria, Melo Engenharia e Esplam, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de abril de 2013.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4801998D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2013 GAB URUOCA-CE, 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que tratam os incisos II e III, o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor **Márcio Gomes Ferreira**para ocupar o cargo de **Emissor de CTPS off-line** da Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-se.
Publique-se.
cumpra-se

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:36B96906

GABINETE DO PREFEITO
ATO PARA DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE JSM -
PORTARIA Nº 034/2013 GAB URUOCA-CE, 01 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Uruoca, usando das atribuições que lhe confere legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

DESIGNARo servidor **MÁRCIO GOMES FERREIRA**para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Uruoca, CE, 02 de abril de 2013.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E38B381B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 096/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE) como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Uruoca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA.
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE) por meio da Resolução APRECE nº 01/2010, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos

normativos e administrativos do Município de Uruoca, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.
Art. 2º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará serão realizadas em meio eletrônico e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Art. 3º As edições eletrônicas do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/aprece, podendo ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.
Art. 4° As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município de Uruoca, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.
Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará são reservados ao Município de Uruoca.
§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
§2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação dos atos municipais.
Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.
Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.10 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 246/01, de 09 de janeiro de 2001.

Uruoca, Ceará, em 25 de fevereiro de 2013; Edifício Chico Eudes e 55 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:BB6FC102

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 097/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Regulamenta o inciso VII, Art. 95 da Lei Orgânica do Município de Uruoca e dispõe sobre o valor da remuneração mínima dos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nenhum servidor público civil ativo, aposentado e pensionista, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, perceberá remuneração, proventos ou pensão em valor total inferior a R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
Parágrafo único. Para efeito de composição da remuneração de que trata este artigo excluem-se o adicional de férias, o salário família, o auxílio alimentação, as gratificações por prestação de serviços extraordinários e o adicional noturno.
Art. 2º Nenhum servidor público civil ativo, aposentado e pensionista, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, perceberá vencimento básico, proventos ou pensão em valor superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Parágrafo único. Para efeito de composição do vencimento básico de que trata este artigo excluem-se o adicional de férias, o salário família, o auxílio alimentação, as gratificações por prestação de serviços extraordinários e o adicional noturno.
Art. 3º O percentual da menor remuneração de um servidor público civil ativo, aposentado e pensionista, obrigatoriamente, deve ser no mínimo, seis vírgula setenta e oito pontos percentuais do vencimento básico do Prefeito.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e entidade do Poder Executivo.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de primeiro de janeiro de dois mil e treze.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Uruoca, Ceará, em 25 de fevereiro de 2013; Edifício Chico Eudes e 55 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:12D7A4AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2013

Regulamenta dispositivos legais, cria os depósitos de animais, implanta as taxas de apreensão e depósito e define regras de apreensão de animais no âmbito das zonas urbanas do Município de Uruoca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA*, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca/CE e,*

CONSIDERANDO as normas prescrições no art. 9º, XI, "a" e "c", XIII e XIV da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as prescrições legais contidas nos artigos 114 a 121 da Lei Municipal nº 164/1993 de 30 de maio de 1993 (Código de Posturas do Município de Uruoca);
CONSIDERANDO as previsões legais prescritas nos artigo 132, § 1º, "f" e artigo 325 da Lei Municipal nº 322/2005 de 20 de dezembro de 2005;

DECRETA:
Art. 1º Fica proibida a permanência, manutenção e o trânsito de animais nas vias e logradouros públicos estabelecidos nos perímetros urbanos do Município de Uruoca.
Parágrafo Único. Excetuam-se da proibição prevista no *caput* deste artigo:
Os estabelecimentos legais e adequadamente instalados para criação, manutenção, venda, exposição, competição e internação de animais e abatedouros públicos municipais;
Animais silvestres por contarem com legislação federal própria;
A permanência e o trânsito de animais em logradouros públicos, quando:
Se tratar de cães e gatos vacinados, amordaçados quando necessário e conduzidos com coleira e guia pelo proprietário ou responsável, com idade, força física e habilidade para controlar os movimentos do animal.
Se tratar de animais de tração providos dos necessários equipamentos e meios de contenção e conduzidos pelo proprietário ou responsável, com idade, força física e habilidade discernimento para controlar os movimentos do animal e entender as normas e leis de trânsito.
Art. 2º Ficam criados três depósitos municipais de animais apreendidos, o primeiro na cidade de Uruoca, o segundo na sede do distrito de Campanário e o terceiro na sede do distrito de Paracuá.
Parágrafo único. Os depósitos de animais situados nas sedes dos Distritos receberão apenas os animais de médio e grande porte, tais como: bovinos, muar, caprinos, ovinos, etc.
Art. 3º Será apreendido todo e qualquer animal:
encontrado em desobediência com o art. 1º deste Decreto;
suspeito de raiva ou outra zoonose, ou em evidente condição de sofrimento;
submetido a maus tratos por seu proprietário ou preposto deste;
mantido em condições inadequadas de vida ou alojamento;

cuja criação ou uso estejam em desacordo com a legislação vigente;
mordedor vicioso, condição essa constatada por Agente Sanitário ou comprovada mediante dois ou mais boletins de ocorrência policial.
Parágrafo único. Os animais que forem apreendidos em desobediência ao estabelecido deste Decreto serão:
a) mantidos, por até cinco dias úteis, em depósito público à disposição de seu proprietário;
b) animais doentes, com lesões físicas ou sanitariamente comprometidas poderão ser submetidos a um processo de eutanásia, mediante a concordância de diagnósticos, através de laudos técnicos devidamente fundamentados;
c) somente poderão ser resgatados se constatado por Agente Sanitário que não mais subsistem as causas ensejadoras da apreensão e o proprietário quitar taxas públicas correspondentes à remoção, transporte e manutenção do animal.
Art. 4º O animal cuja apreensão for impraticável poderá, a juízo do Agente Sanitário, ser eliminado *in loco* desde que represente risco ao agente ou à população em geral.
Art. 5º O Município de Uruoca não responde por indenização nos casos de:
dano ou óbito do animal apreendido;
sacrifício do animal conforme art. 4º deste Decreto;
eventuais danos materiais ou pessoais causados pelo animal durante o ato de apreensão.
Art. 6º Os animais apreendidos poderão sofrer as seguintes destinações, a critério do Agente Sanitário responsável:
resgate;
leilão em hasta pública;
adoção;
eutanásia.
Parágrafo único. Nenhum animal será submetido à eutanásia sem que antes seja expedido laudo técnico devidamente fundamentado.

Art. 7º O animal apreendido somente será resgatado pelo proprietário após:
I. proceder ao reconhecimento do animal e à assinatura de Declaração de Posse;
II. vacinação contra as zoonoses e outras doenças transmissíveis, especificamente indicadas para a espécie em questão;
III. pagamento da diária referente ao período de permanência no depósito municipal, da taxa de apreensão e outros serviços executados.
Art. 8º Será cobrada a taxa de apreensão de animais no valor de 05 (cinco) UFM, para cada animal apreendido.
Art. 9º Além da taxa de apreensão será aplicada taxa de depósito no valor de 05 (cinco) UFM, por dia de permanência no depósito municipal, para cada animal apreendido, após o decurso de 12 (doze) horas de apreensão do animal.
Parágrafo Único. A taxa de depósito prevista neste artigo será cobrada em dobro, caso o animal volte a ser apreendido novamente, em período de até 01 (um) ano.
Art. 10 Nos depósitos municipais de animais aprendidos, haverão livros, onde serão registrados os animais apreendidos, com menção do dia e hora da apreensão; raça, sexo, pelo, cor e outros sinais característicos identificadores.
Art. 11 Todo animal apreendido permanecerá à disposição de seu proprietário por um período de até 05 (cinco) dias úteis, findo o qual, quando não reclamado, reputar-se-á abandonado e, por conseguinte, poderá ser leiloado em hasta pública.

Art. 12 O leilão para venda de animal apreendido será precedido de divulgação e publicação de Edital no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, na qual constará dia, hora e local de realização do leilão, número e característica física do animal e o respectivo preço mínimo.
Art. 13 O pagamento das taxas de apreensão e de depósito e a venda do valor dos animais alienados por meio de leilão serão recolhidos junto à Fazenda Municipal e o valor arrecadado será depositado em conta específica.

Art. 14 As taxas de apreensão e de depósito de animais de que trata este Decreto serão cobradas dos seus respectivos proprietários ou detentores.

Art. 15 Os agentes municipais encarregados da apreensão e guarda dos animais apreendidos poderão a qualquer momento, solicitar às autoridades policiais o auxílio de que necessitar para desempenho de suas funções.

Art. 16 Em se tratando das apreensões de animais de pequeno porte, tais como cães e gatos, será criada uma equipe volante de apreensão desses animais, que os encaminhará até o depósito da sede.

Art. 17 Para desempenhar com eficiência e eficácia a fiscalização mencionada neste Decreto, o Município poderá celebrar, quando necessário, convênio com órgãos públicos federais, estaduais ou com outros Municípios e contratos de serviços técnicos.

Art. 18 O Poder Executivo expedirá os atos administrativos que se fizerem necessários à fiel observância dos dispositivos deste Decreto.

Art. 19 Cada UFM equivale em uma UFIR, que será convertida em moeda nacional, aplicando-se o fator de multiplicação de 1,0641 conforme o Código Tributário Municipal.

Art. 20 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 20 de abril de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:AEC2258E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
PORTARIA SAS Nº 12, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Secretaria Municipal de Assistência Social Uruoca, no uso das suas atribuições legais,

ResolvE:
Art. 1º - Designar a servidora **Maria Altair de Souza** ocupante do cargo de **Agente Administrativo** para se deslocar à cidade de Fortaleza, para resolver problemas na STDS (Secretaria do Trabalho Desenvolvimento Social) nos dias 22, 23 e 24 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 03(três) diárias no valor total de R$ 120,00 (Centro e Vinte Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO CARNEIRO
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:14C19CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
PORTARIA SESA Nº 23, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O Secretário Municipal da Saúde de Uruoca, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Elimárcio Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias** para se deslocar à cidade de Sobral-CE, para participar de treinamento sobre o controle da Leishmaniose visceral, no Centro de Zoonoses de Sobral, Sobral-CE, no dia 24 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 01 (uma) diária no valor total de R$ 40,00 (Quarenta Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:46AEBC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA GAB Nº 18, DE 22 DE ABRIL DE 2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais,

ResolvE:
Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para se deslocar à cidade de Fortaleza-Ce, para participar de uma reunião com a Sra. Zizete Nogueira, Coordenadora Geral de Convivência da SUDENE, dia 24 de Abril, das 9h às 12h Auditório da APRECE, Av.Oliveira Paiva, 2621 – Cidade dos Funcionários.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 01(uma) diária no valor total de R$ 240,00(duzentos e quarenta reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ DYHOWENNES MONTE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:188DF0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 57, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE

Art. 1º. Designar a servidora **EDNA MARIA PEREIRA SOARES** ocupante do cargo de **PROFESSORA** para se deslocar à cidade de Camocim - CE, para participar de um Encontro Extraordinário com Equipes Municipais, Gerente Municipal, Formador de Língua Portuguesa do 1º ao 5º ano e Formador do Eixo de avaliação, junto ao CEJA João da Silva Ramos, no dia 23 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede à referida servidora 01(uma) diária no valor total de R$ 40,00 (Quarenta Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:0C0F8935

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 58, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE

Art. 1º. Designar o servidor **BENEDITO FRAKLIN CARNEIRO** ocupante do cargo de **PROFESSOR** para se deslocar à cidade de Camocim - CE, para participar de um Encontro Extraordinário com Equipes Municipais, Gerente Municipal, Formador de Língua Portuguesa do 1º ao 5º ano e Formador do Eixo de avaliação, junto ao CEJA João da Silva Ramos, no dia 23 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 01(uma) diária no valor total de R$ 40,00 (Quarenta Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:2882C8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 24, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O Secretário Municipal da Saúde de Uruoca, no uso das suas atribuições legais,

ResolvE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Rocha Venâncio,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias** para se deslocar à cidade de Sobral-CE, para participar treinamento sobre o controle da Leishmaniose visceral, no Centro de Zoonoses de Sobral, Sobral-CE, no dia 24 de Abril de 2013.

Art. 2º. Concede ao referido servidor 01 (uma) diária no valor total de R$ 40,00 (Quarenta Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5B704AD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 670/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013

Concede reajuste aos profissionais do magistério, corrige a Tabela Salarial constante do Anexo IV da Lei Nº 427/2006 de 02 de maio de 2006.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro, Prefeita do Município de General Sampaio - CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o – Ficam reajustados em 8% (oito por cento) os vencimentos base dos profissionais do magistério constantes da Tabela Salarial - Anexo IV da Lei Nº 427/06 de 2 de maio de 2006, já alterados pelos reajustes concedidos em 2007, 2008, 2009, 2010,2011 e 2012, conforme respectivas leis de reajuste.

Art. 2º - Os valores salariais do Anexo IV da lei 427/06 passam a vigorar conforme anexo IV, parte integrante desta lei.

Parágrafo único – Fica autorizado por esta lei, o pagamento retroativo a janeiro de 2013, de diferenças porventura apuradas, inerentes a profissionais com vencimentos inferiores ao valor do Piso Nacional, vigente a partir de janeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições e os dispositivos legais que contrariam a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de março de 2.013, data base de reajuste salarial dos profissionais do magistério.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 22 de abril de 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO IV da LEI Nº 670/2013
Tabela Salarial e Enquadramento Relativo ao Reajuste de 2013.
Carga horária: 22 horas semanais

Cargo	Classe	Referência	Salário	Enquadramento	Com reajuste (8%)
PROFESSOR DE EDUCAÇAO BÁSICA	PEB I	1	822,25	PEB – I	888,03
		2	842,81		910,23
		3	863,36		932,42
		4	883,92		954,63
		5	904,47		976,82
		6	925,04		999,04
		7	945,59		1.021,23
		8	966,15		1.043,44
		9	986,70		1.065,63
		10	1.007,26		1.087,84
	PEB II	11	1.027,81	PEB - II	1.110,03
		12	1.053,00		1.137,24
		13	1.078,17		1.164,42
		14	1.103,36		1.191,62
		15	1.128,54		1.218,82
		16	1.153,71		1.246,00
		17	1.178,90		1.273,21
		18	1.204,08		1.300,40
		19	1.229,26		1.327,60
		20	1.254,44		1.354,79

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:E8AD9EBA

